



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0000255-40.2022.5.22.0004
AUTOR: MARIA CELESTE LOPES MONTEIRO E OUTROS (3)
RÉU: SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA
- ME E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO - RETIFICAÇÃO

20 (VINTE) DIAS

DE ORDEM, o Ex.mo JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, ROBERTO WANDERLEY BRAGA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 94/CSJT, a todos os que virem ou dele notícia tiverem, que, no **dia 05/12 /2025, no escritório do leiloeiro Érico Sobral Soares, à Avenida Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Pedra Mole, (www.ericosobral.com.br - Tel - 86 - 9442-2023)**, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO:

A - Matrícula nº 6.434 - um lote de terreno foreiro municipal urbano (sobra irregular), medindo 542,90 m2 na Quadra 307 – Zona 01 ou 4º quarteirão urbano urbano, no bairro Cabral, Série Nascente, situado na rua José Amável, zona norte da Capital, com os seguintes limites e confrontações: testada mede 1,60m, lado direito mede 50,00 metros limitando-se com a série sul da rua Gonçalo Cavalcante; lado esquerdo mede 32,88 + 12,12 em linha quebrada de 23,38 m limitando-se com Edna Maria C. Cavalcante, Luna Antonia e Emília de C. Cavalcante; e linha de fundos mede 30,00 metros limitando-se com Miguel Cavalcante, área irregular com 542,90 m2. O imóvel se encontra devidamente registrado no Livro de Registro Geral 2 – Q, às fls. 181, Matrícula sob o número 6.434, do 4º Cartório de Ofício de Notas e Registro de Imóveis da cidade de Teresina -PI.

B - Matrícula nº 17.137 - Encontra-se averbada sob nº AV-3-6.434. o desmembramento de uma área de maior porção, ou seja, um lote de terreno assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno foreiro municipal com a forma irregular situado na quadra 307 no 4º quarteirão urbano série sul à rua Gonçalo Cavalcante, zona norte desta capital, com seguintes limites e dimensões: testada mede 16,80 metros; lado direito mede 30,00 limitando-se com terreno de Costinha e Miguel

Cavalcante, lado esquerdo mede 28,20 ms, limitando-se com o requerente; pela linha de fundos mede 12,12ms limitando-se com espólio de Martinele Cavalcante, área irregular com 421,87m². Foi feita a abertura de matrícula desta área constante do AV-3-6.434, hoje, matriculado sob nº 17.137, às fls-40 do Livro 2-AAG, hoje sob Sistema de Ficha 01, Livro 02, do 4º Cartório de Ofício de Notas e Registro de Imóveis da cidade de Teresina – PI.

C – Matrícula nº 3.972 – Um terreno foreiro municipal, situado no 25º quarteirão urbano, série sul da rua Areolino de Abreu, zona norte desta cidade que mede 23,38m, de frente para a rua Professor José Amável; pelo lado direito mede 32,88 m, limitando-se com a rua Gonçalo Cavalcante; pela linha de fundos mede 23,38, limitando-se com imóvel pertencente aos herdeiros de Edino Martinele Carvalca; pelo lado esquerdo mede 32,88m, limitando-se com imóvel de Geraldo da Cunha Oliveira, com área total de 768,72 m². Neste imóvel foi averbada AV – 3 -3.3972, a edificação de uma casa residencial coberta de telhas sob nº 2858, com frente para a rua Gonçalo Cavalcante, com área de construção de 234,58m², com os seguintes cômodos: abrigo para auto, sala de espera, sala de jantar, terraço, hall, cozinha, sala de TV, depósito, área de circulação, hall, três banheiros, quarto de casal, quarto de hóspede, quarto de mocas, quarto de rapazes. Matriculado sob o nº 3.972, às fls.166 do Livro de Registro geral nº 2-J, do 4º Cartório de Ofício de Notas e Registro de Imóveis da cidade de Teresina – PI.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitante ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES, escrevi este edital que, de ordem do Excelentíssimo Juiz, é por mim assinado.

TERESINA/PI, 24 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES

Assessor



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES, em 24/09/2025, às 09:51:48 - 9cc0aed
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25092409514431800000015904776?instancia=1>
Número do processo: 0000255-40.2022.5.22.0004
Número do documento: 25092409514431800000015904776